



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº 4.570, DE 10 DE OUTUBRO DE 2008.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Itapevi:

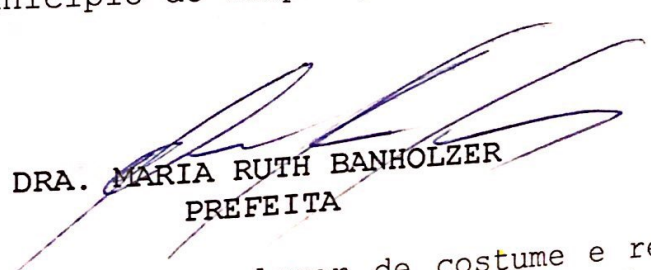
- o dia 27 de outubro de 2008, em período integral;
- o dia 21 de novembro de 2008, em período integral.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.

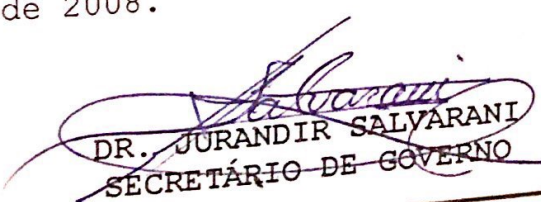
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de outubro de 2008.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 10 de outubro de 2008.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO

4442.7600